

DECRETO Nº 1.388 DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D., para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com Artigo 8º da Lei nº 1.068 de 31 de dezembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D., para o exercício de 2004.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda baixar normas e instruções para o fiel cumprimento do Orçamento para o exercício de 2004, em especial o previsto no Artigo 5º da Lei nº 1.068 de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O prazo para realização de empenho encerrará em 30 de novembro de 2004.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes

Continuação do Decreto nº 1.388, de 15 de janeiro de 2004.

Élio Affonso de Paula
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Celso Rampini do Carmo
Antonio Carlos de Oliveira Júnior
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de janeiro de 2004.

Élio Affonso de Paula